



**PREFEITURA DO  
CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4500 – Crato/CE

Terça - feira, 25 de Agosto de 2020.



## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 3101001/2020 - GP CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **LUCIANA MAIA PIRES OLIVEIRA** de nº 090820191569, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 028/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 de agosto de 2019 á 08 de fevereiro de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **LUCIANA MAIA PIRES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 140.478.373-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019, revogando ás disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **SEVERINA DOS SANTOS BATISTA** de nº 130820191582, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 025/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 13 de agosto de 2019 á 11 de outubro de 2019, a carga horária da servidora pública municipal **SEVERINA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 725.440.403-78, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101003/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS** de nº 2019910150810, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0454/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 17 de outubro de 2019 á 14 de abril de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 215.111.953-04, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101004/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **FRANCISCA SOLANGE LANDIM BRITO** de nº 201922100006, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0425/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 22 de outubro de 2019 á 19 de abril de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA SOLANGE LANDIM BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 746.857.753-68, ocupante do cargo de Merendeira, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101005/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **PRISCILA DA SILVA SANTOS** de nº 121120191912, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0480/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 de novembro de 2019 á 10 de maio de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 053.514.093-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101006/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **JOSINETE RUFINO SALES** de nº 201911120001, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0475/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 06 de dezembro de 2019 á 02 de junho de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **JOSINETE RUFINO SALES**, inscrita no CPF sob o nº 543.295.404-44, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101007/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS** de nº 201919120002, solicitando a redução de carga para estudos;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 019/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 23 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 13 de janeiro de 2020 á 30 de janeiro de 2020, sem redução de remuneração, a carga horária da servidora pública municipal **ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 988.900.503-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **PARA CURSAR ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI** (Cadeira de férias ADM: 0408 FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE – TURMA 01 A).

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101008/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **JENNER E SILVA LAVOR** de nº 071020191810, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde, visto que a servidora é cadeirante;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 2º, que concede horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independente de compensação de horário;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0486/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, com data de 07 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 07 de outubro de 2019 á 04 de abril de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **JENNER E SILVA LAVOR**, inscrita no CPF sob o nº 778.017.503-06, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101009/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **FRANCINETE MUNIZ DE SOUZA**, através do nº 201910251005;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0463/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 251020191863, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **FRANCINETE MUNIZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 222.688.983-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 29 de outubro 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101010/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**, através do nº 201910290800;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0460/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 291020191869, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 741.600.013-00, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF 18 DE MAIO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 07 de novembro 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101011/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUSA**, através do nº 201910300808;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 021/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 311020191883, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 622.758.793-15, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 05 de novembro de 2019 a 02 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101012/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0458/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 061120191899, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 398.608.844-04, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF ROTARY, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 05 de novembro de 2019 a 02 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101013/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, através do nº 201911210818;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 023/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 211120191952, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 706.645.443-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF PAULO LIMAVERDE, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 09 de novembro de 2019 a 07 de março de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101014/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**, através do nº 201911261120;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 022/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 281120191975, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 399.944.493-20, ocupante do cargo de Professora, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF ALDEGUNDES GOMES DE MATOS, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 07 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101015/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, através do Protocolo nº 201913120001;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0474/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, inscrita no CPF sob o nº 466.327.863-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101016/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor público municipal, **FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS**, através do Protocolo nº 181120191938 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0484/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 19 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 399.942.873-20, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101017/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **CICERA ALVES DE LIMA**, através do Protocolo nº 141120191929 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0483/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **CICERA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 740.237.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101018/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **SOLANGE DOS SANTOS**, através do Protocolo nº 111120191906 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0477/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 09 de outubro de 2019 a 05 de abril de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **SOLANGE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 712.636.243-91, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 09 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101019/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ELIZABETE PEREIRA MAIA**, através do Protocolo nº 201911111030;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0461/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ELIZABETE PEREIRA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 545.588.163-91, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101020/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**, através do Protocolo nº 131120191921 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0452/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**, inscrita no CPF sob o nº 311.520.153-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101021/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA EVANEIDE DE FREITAS MARANHÃO**, através do Protocolo nº 011120191886 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0456/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 01 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA EVANEIDE DE FREITAS MARANHÃO**, inscrita no CPF sob o nº 326.048.823-53, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 3101022/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA VIEIRA SOARES**, através do Protocolo nº 311020191881 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0459/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 31 de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA VIEIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 462.214.923-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101023/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **JOANA DARC LIMA BEZERRA**, através do Protocolo nº 211020191854 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0441/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 22 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **JOANA DARC LIMA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 633.933.529-20, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 22 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101024/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LUCIA MARLENE DA COSTA TEIXEIRA**, através do Protocolo nº 201910071005;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0446/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 08 de outubro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **LUCIA MARLENE DA COSTA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 545.621.123-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101025/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA SOLANGE LANDIM BRITO**, através do Protocolo nº 260920191779 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0466/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 27 de setembro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **FRANCISCA SOLANGE LANDIM BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 746.857.753-68, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101026/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA LAILEIDE DE LIMA**, através do Protocolo nº 201912090906;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 027/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 11 de dezembro de 2019 a 07 de junho de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA LAILEIDE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 195.280.003-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 3101027/2020 – GP**  
**CRATO - CE, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **LUCIMA CUSTÓDIO RIBEIRO** de nº 202002201427, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº 0421/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 26 de setembro de 2019 à 24 de dezembro de 2019, a carga horária da servidora pública municipal **LUCIMA CUSTÓDIO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 820.198.863-91, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1802001/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA** de nº 021220191985, solicitando a redução de carga horária para cuidar da sua filha que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 002/12122019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; assim como parecer favorável da Secretaria de Saúde do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 03 de dezembro de 2019 à 30 de maio de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 022.460.783-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, 30Hs, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1802002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FERNANDA CORREIA LEITE GONÇALVES XANDU**, através do Protocolo nº 201912040932;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0023001/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **FERNANDA CORREIA LEITE GONÇALVES XANDU**, inscrita no CPF sob o nº 018.639.873-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 0406001/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 04 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARCIA MARIA BRITO SAMPAIO**, através do nº 202001301442;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0118/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 310120202143, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **MARCIA MARIA BRITO SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 325.993.903-20, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF ROTARY, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006001/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **EVERLINY SOARES LANDIM ALMEIDA** de nº 202001241030, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 078/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; assim como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% a carga horária da servidora pública municipal **EVERLINY SOARES LANDIM ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 020.487.743-18, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 28 de janeiro de 2020 á 26 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAES**, através do nº 20200218080;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0114/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180220202193, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 725.838.863-04, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 18 de fevereiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006003/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0120/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 280120202138, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 115.994.483-00, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à CEI LICEU DIOCESANO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 15 de janeiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006004/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA ROSINEIDE SOUSA LOBO**, através do nº 202101211545;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 073/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220120202123, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **MARIA ROSINEIDE SOUSA LOBO**, inscrita no CPF sob o nº 311.549.213-87, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à CEI PROJETO MENINO JESUS, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 28 de janeiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006005/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LUCINEIDE MARIA SANTOS LOPES**, através do Protocolo nº 020120202056 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 080/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **LUCINEIDE MARIA SANTOS LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 741.389.793-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1006006/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE SALES**, através do Protocolo nº 202001021107;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 081/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE SALES**, inscrita no CPF sob o nº 458.007.403-30, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006007/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, através do Protocolo nº 110220202175 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0116/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de abril de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, inscrita no CPF sob o nº 466.327.863-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1006008/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **CICERA ALVES DE LIMA**, através do Protocolo nº 090120202072 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 083/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de março de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **CICERA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 740.237.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1606001/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 16 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **ZILVANEIDE DOS ANJOS QUEIROZ DE MACEDO**, através do nº 100320202251 - PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0134/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **ZILVANEIDE DOS ANJOS QUEIROZ DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 276.189.003-53, ocupante do cargo de Merendeira, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 28 de fevereiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1606002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 16 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA**, através do nº 202003021400;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0128/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 560.048.503-49, ocupante do cargo de Professora, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 21 de fevereiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2307002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **CÍCERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA** de nº 090820191575, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0124/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 09 de agosto de 2019 á 05 de fevereiro de 2020, a carga horária da servidora pública municipal **CÍCERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 801.619.103-78, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019, revogando ás disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 2307003/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **REJANIA MARIA CORREIA LIMA**, através do nº 202001061000;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0139/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 090120202074, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **REJANIA MARIA CORREIA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 326.262.583-34, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF JOSÉ BIZERRA DE BRITTO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2307004/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **GERALDA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, através do nº 201909250820;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 003/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 011020191794, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora municipal **GERALDA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 308.038.293-53, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à CEI AILZA GONÇALVES FELÍCIO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 09 de janeiro 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2020.07.09.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, TOTEN E ÁGUA SANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedor LOTES 1, 2 e 5: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.406.114/0001-05, com o valor global de R\$ 417.850,00 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). Vencedor LOTES 3 e 4: EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELL, inscrita no CNPJ N° 07.374.453/0001-27, com valor global de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei N°. 8666/93 – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ - Secretária de Saúde e ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social. 24 de agosto de 2020.

**Município de CRATO/CE****EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2020.08.18.1**

Extrato de contrato. Contrato n° 2020.08.18.1, Dispensa de licitação n° 2020.08.11.1 Objeto: Contratação de Serviços de Automação de Mensagens e Chatbot com Inteligência Artificial e Agrupamento dos seguintes canais de comunicação: Whatsapp, Messenger, Site e Facebook, permitindo a Transferência do Atendimento Remoto entre os Responsáveis Designados, além de envio e recebimento de mensagens e avisos da Administração Pública Municipal, por meio de Plataforma Virtual e Sessões de Atendimentos. Fundamentação Artigo 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93, atualizada. Valor global de r\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3301.19.126.0002 2.193, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Contratante – Secretaria de Finanças e Planejamento, representada pela Sra. Iraci Morais de Brito Roca e do outro lado a empresa: Chatbot Maker Tecnologia da Informação LTDA. , representada pelo Sr. Antonio Marlos Tavora Vieira, CPF 931.436.053-91. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: Crato/CE 18 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Fundamento Artigo 57, inciso II e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada. A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato n° 2019.08.01.5, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2019.08.01.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Santos Dumont n° 104, Centro, Crato/CE, para abrigar a Casa do Cidadão através da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE. DA ALTERAÇÃO: Reajuste do valor em 6,51% e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aníbal Costa Dantas Junior. CONTRATADO: Ytrio Zonalle Albuquerque de Aquino. PRAZO: 12 meses - Crato/CE, 31 de Julho de 2020.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.20.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01; EMPRESA INABILITADA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.23.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADO:** 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, I, A, § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 24.218,59 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 8,24% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 250.867,64 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R\$ 226.649,05 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.23.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADO:** 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, I, A, § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 67.133,67 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 22,85% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 226.649,05 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 293.782,72 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2020.07.29.1**, que tem como objeto a contratação da ENEL, PARA estabelecer condições para o fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão (Grupo A), e de Baixa Tensão, (Grupo B), visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Crato – CE, em favor da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Valor Global **R\$ 91.677,36 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinte e seis centavos)**. **Dotação Orçamentária:** Secretaria de Segurança Pública – 38.01 04.122.0007.2.172.000; Guarda Municipal 38.03 04.452.0007.2.178.000; Departamento Municipal de Transito-DEMUTRAN 38.02 04.122.0007.2.175.000 e 38.02 26.782.0058.2.176.000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Segurança Pública do Município Sr. José Jarbas Aguiar Freire. Crato-CE, 24 de Agosto de 2020. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Segurança Pública do Município Sr. José Jarbas Aguiar Freire e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão e do DEMUTRAN, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2020.07.29.1**, cujo objeto é a contratação da ENEL, PARA estabelecer condições para o fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão (Grupo A), e de Baixa Tensão, (Grupo B), visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Crato – CE, em favor da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Valor Global R\$ **91.677,36 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinte e seis centavos)**. **Dotação Orçamentária:** Secretaria de Segurança Pública – 38.01 04.122.0007.2.172.000; Guarda Municipal 38.03 04.452.0007.2.178.000; Departamento Municipal de Transito-DEMUTRAN 38.02 04.122.0007.2.175.000 e 38.02 26.782.0058.2.176.000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. José Jarbas Aguiar Freire. Crato/CE-CE, 24 de Agosto de 2020.

---

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.05.15.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR AS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ENTREGA DE SUAS AMOSTRAS NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS CONFORME ITEM 7.7.2.1 DO EDITAL, TUDO CONFORME ATA CIRCUNSTANCIADA.. CRATO/CE, 25 DE AGOSTO DE 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL/ SETURDES****PORTARIA Nº 2408001/2020  
CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3263/2017, de 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR **CARLA ISIS BRITO LEITE**, inscrita no CPF: 685.162.233-53, portador do RG:97029017613, Cargo: Analista de Gestão, Matrícula: 02696 , para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente Portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº **4001.04.122.0002.2.181** e Elemento de Despesa Nº **3.3.90.36.00**.

**Art. 2º** - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

**Art. 3º** - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em **nome da servidora indicado no Art. 1º da presente Portaria**.

**Art. 4º** - Cópia desta Portaria, comprovante de extrato bancário e outros documentos que se fizerem necessários deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade para o competente registro e tomadas de contas, nos termos do Decreto Municipal Nº/1904001/2017 – GP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 24 de agosto de 2020.

**Carlos Eduardo dos Santos Marino**

**SECRETÁRIO INTERINO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**